

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 041/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0063-2011**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

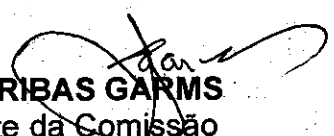
“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à Empresa W.S. Martins Ltda – ME”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0063-2011, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2011.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

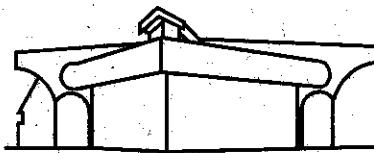

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Comissão


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vice-Presidente


MAURO GOLDIN
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13.224 19/10/2011 15:55:16
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0063-2011**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à Empresa W.S. Martins Ltda – ME".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O Projeto visa obter autorização para regularizar a doação de imóvel, de propriedade do município, localizado no Distrito Industrial, com área total de 2.394,41 m² (dois mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), à empresa W.S. Martins Ltda – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.835.767/0001-54.

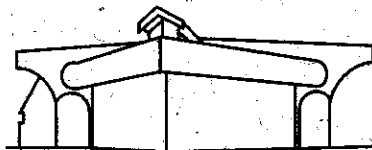
De acordo com a justificativa do Projeto, a empresa em questão atua na fabricação de obra de caldeiraria pesada, sendo a sucessora da Empresa W.L. Caldeiraria e Montagem Ltda Me, que em 2003, por intermédio das Leis nº 1.814 e 2.288 recebeu em doação dois terrenos no Distrito Industrial, o primeiro com 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta metros quadrados) e o segundo com área total de 770,00 m² (setecentos e setenta metros quadrados), terrenos estes que após unificação, tornou-se objeto do presente Projeto.

A propositura se apresenta com as justificativas necessárias, bem como, está acompanhada do memorial descritivo e laudo de avaliação.

Vale ressaltar que o projeto, em seu artigo 6º, ainda conta com a chamada "cláusula de reversibilidade", caso o donatário não cumpra com as condições ali especificadas, constituindo-se em garantia ao município.

Analizando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

VOTO DO RELATOR



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu
VOTO FAVORÁVEL, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste
Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de outubro de 2011.


MAURO GOLDIN
Relator